



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 93/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **Jornada do Pregão Eletrônico - "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com prática no comprar.gov.br"**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de NADIA APARECIDADA DALL AGNOL - CONSULTATORIA - Rio Grande do Sul - RS RJ, CNPJ: 12.095.355/0001-90 darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professora/palestrante Nádia Aparecida Dall Agnol ADM. Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paraense - UNIPAR. Servidora Pública (Pregoeira) por 9 anos na Administração Municipal. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB. Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos. Professora na Consultre Consultoria e Cursos. Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico. Coautora da obra " A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Jornada do Pregão Eletrônico - "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com prática no comprar.gov.br"**, no valor R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa NADIA APARECIDADA DALL AGNOL - CONSULTATORIA - Rio Grande do Sul -RS para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



<p>Curso: Jornada do Pregão Eletrônico "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com pratica na compra.gov.br".</p> <p>Órgão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL-CONSULTORIA</p> <p>Local: Online.</p> <p>Data: Acesso por 01 (ano) em sala Vip. 19.07.2023</p> <p>Carga horária:20 horas</p> <p>Professores envolvidos: 01</p> <p>Valor do investimento: R\$997,00.</p>	<p>Curso: Jornada do Pregão Eletrônico "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com pratica na compra.gov.br".</p> <p>Órgão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL-CONSULTORIA</p> <p>Local: Online.</p> <p>Data: Acesso por 01 (ano) em sala Vip. 16.05.2023</p> <p>Carga horária:20 horas</p> <p>Professores envolvidos: 01</p> <p>Valor do investimento: R\$997,00.</p>	<p>Curso: Jornada do Pregão Eletrônico "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com pratica na compra.gov.br".</p> <p>Órgão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL-CONSULTORIA</p> <p>Local: Online.</p> <p>Data: Acesso por 01 (ano) em sala Vip. 05.07.2023</p> <p>Carga horária:20 horas</p> <p>Professores envolvidos: 01</p> <p>Valor do investimento R\$997,00.</p>
---	---	--

5. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Jornada do Pregão Eletrônico - "Formação de agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com prática no comprar.gov.br, tem a carga horária de 20 (vinte) horas, a serem cumpridas, porém o acesso a plataforma de estudo tem duração de 01 (um) ano em sala VIP, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.01.

Conteúdo Programático:

Módulo I - Formação De Pregoeiros Na Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19;

O curso conta com aulas teóricas e práticas no Compras.gov.br (antigo Comprasnet) da lei 10520/02 e Decreto Federal 10.014/2019

Além da Prática na Plataforma privada Portal de Compras Públicas (pregão eletrônico, concorrência eletrônica dispensa eletrônica)

Módulo II - Formação e atualização de agente de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e IN Seges/ME 73/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



1. Novidades procedimentos IN Seges/ME 73/2022
2. Competência para Legislar e Aplicabilidade NLLC
3. Municípios até 20 mil habitantes
4. Modalidades Licitatórias
5. Fases do Procedimento
6. Agentes Públicos
7. Agentes de Contratação e Comissão de Contratação
8. Fase Preparatória
9. Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de preços
10. Orçamento Sigiloso
11. Indicação de Marca e Vedação de marca ou modelo
12. Solicitação de Amostra
13. O Edital
14. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
15. Regra de Publicidade e PNCP
16. Divulgação do Edital
17. Impugnação e Pedido de Esclarecimento
18. Apresentação de Propostas e Lances
19. Apresentação de proposta - Com inversão de fases
20. Parametrização de Proposta
21. Fase de abertura de sessão e envio de lances
22. Modos de Disputa
23. Empate de Propostas
24. Julgamento e Negociação
25. Habilitação
26. Recurso Administrativo
27. Encerramento
28. Convocação para contratação

MÓDULO III - Prática do NOVO Compras.gov.br - Pregão e Concorrência

1. Adesão ao SIASG
2. Demonstração das funcionalidades da área de trabalho
3. Inclusão de licitação Tradicional



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



4. Inclusão de IRP - licitação SRP
5. Realizar eventos (Adiamento - Alteração - Suspensão - Reabertura com e sem prazo - retificação - anulação e revogação)
6. Inclusão impugnação, pedido de esclarecimento e avisos
7. Configuração da sala de disputa
8. Sessão Pública modo aberto
9. Sessão Pública modo aberto e fechado
10. Sessão Pública modo fechado e aberto
11. Julgamento
 - a. Solicitação de propostas e negociação,
 - b. Abertura da manifestação da intenção de recurso (julgamento)
12. Habilitação
 - a. Consulta ao SICAF
 - b. Solicitação de documentos complementar
 - c. abertura da manifestação da intenção de recurso (habilitação)
13. Encerramento da sessão - sem intenção de recurso (habilitação)
14. Encerramento da sessão - com intenção e decidir recurso
15. Adjudicação e homologação (autoridade competente)
16. Revogação ou anulação de uma licitação
17. Abrir Chamado na Central de atendimento

MÓDULO IV - Prática do NOVO Compras.gov.br - Pregão e Concorrência

1. Inclusão de Despesa Eletrônica
2. Realizar eventos (Alteração - Retificação - anulação e revogação)
3. Sessão Pública
4. Julgamento
 - a. Solicitação de proposta e negociação
5. Habilitação
 - a. Consulta ao SICAF
 - b. Solicitação de documentos complementar
6. Adjudicação e Homologação (autoridade competente)
7. Relatório Final



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais), será efetuado à empresa NADIA APARECIDADA DALL AGNOL - CONSULTORIA - através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

7.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

7.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

8.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

8.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



8.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

9.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

9.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

10.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

10.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

10.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

10.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

10.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 06 de Setembro de 2023.

Samará Leite Fonseca
Samará Leite Fonseca
Gestora de Contrato
Portaria N° 235/2023

[Handwritten Signature]
02/09/2023